



EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Miracatu, torna público, o Edital de abertura de inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino – Região de Miracatu, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I – Das Vagas

As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativa, Pedagógica e de Planejamento da Diretoria de Ensino.

O candidato selecionado será alocado em um dos Núcleos pertencentes aos Centros e Gabinete pertencente a Diretoria de Ensino na seguinte conformidade:

CRH – Centro de Recursos Humanos

- ✓ *NFP – Núcleo de Frequência e Pagamento;*
- ✓ *NAP – Núcleo de Administração de Pessoal.*

CIE – Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

- ✓ *NVE – Núcleo de Vida Escolar;*
- ✓ *NRM – Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula;*
- ✓ *NIT – Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia.*

CAF – Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

- ✓ *NAD – Núcleo de Administração;*
- ✓ *NCS – Núcleo de Compras e Serviços;*
- ✓ *NFI – Núcleo de Finanças;*
- ✓ *NOM – Núcleo de Obras e Manutenção Escolar.*

GABINETE

- ✓ *NAA – Núcleo de Apoio Administrativo.*

II - Da Disposição Inicial

1. O Processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Diretoria de Ensino – Região de Miracatu, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444, de 24-12-1985, dar-se-á em duas etapas:

1.1 - Inscrição;

1.2 - Entrevista.

III - Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os integrantes do Quadro do Magistério (Docente, Diretor de Escola/Escolar), titulares de cargo ou Ocupantes de Função-Atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;

1.2 - possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;

1.3 - ter conhecimento na área do Centro/Núcleo em que pretende atuar;

1.4 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

IV - Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas “on-line via Internet”, no link <https://forms.gle/fVn43tJmzrtDZoQg6>, a partir das **08h do dia 10/04/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário. **Os participantes precisarão fazer login no Google.**

3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V - Da Entrevista

As entrevistas dos candidatos serão agendadas, mediante convocação via e-mail ou telefone, cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.

A entrevista dos inscritos será realizada no Gabinete da Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Miracatu, localizada na Rua Dona Evarista de Castro, s/nº, Centro, Miracatu/São Paulo.

O candidato, que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

VI - Do Resultado

A Diretoria de Ensino – Região de Miracatu divulgará, mediante publicação no site desta Diretoria de Ensino, [.educacao.sp.gov.br/](http://educacao.sp.gov.br/) a relação dos candidatos credenciados no Processo Seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.

Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e o perfil exigido para a vaga, **não cabendo interposição de recurso.**

VII – Da Designação

O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Diretoria de Ensino – Região de Miracatu.

O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto a Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial.

Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, a Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

O candidato deverá aguardar em exercício do seu cargo a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Miracatu, 09 de abril de 2025

Vanessa de Oliveira Dias
Dirigente Regional de Ensino